



LAR TORRES DE MELO
CNPJ 07.344.393/0001-08

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 002/2016 **TIPO MENOR PREÇO**

O **Lar Torres de Melo**, entidade sens fins lucrativos no cuidado do idoso, inscrita no CNPJ nº 07.344.393/0001-08, localizada na Rua Júlio Pinto, 1832 - Jacarecanga - Fortaleza - Ceará - 60.325-420, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo licitatório do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a seleção de proposta mais vantajosa para execução do objeto deste Edital de **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES nº 02/2016**, mediante as condições estabelecidas a seguir.

DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES:

VISTORIA: até 28/07/2016, mediante agendamento.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 1º de agosto de 2016.

ENDEREÇO PARA CONSULTA DO EDITAL: www.lartorresdemelo.org.br e www.sameac.org.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de serviço de instalação e fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e materiais para implantação de sistema de geração fotovoltaico interligado à rede de distribuição da Coelce (sistema ON-GRID) no LAR TORRES DE MELO, de acordo com as disposições deste Edital.

SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

3. Não poderão participar deste processo:

- 3.1. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2. empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste processo;
- 3.3. empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.4. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5. Que não atendam ao disposto no item 2 deste Instrumento Convocatório.

SEÇÃO III – DA VISTORIA

3.6. É obrigatória a vistoria prévia a ser realizada das 9 às 11h e das 13h30min as 15h30min, até o penúltimo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, mediante agendamento através do telefone (85) 3206-6750 e 98726-1566 com a Sr^a Fernanda.

3.7. A Empresa receberá um atestado comprovando a realização da vistoria, conforme modelo constante no ANEXO II – Atestado de Vistoria que deverá, obrigatoriamente, constar no ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO.

3.7.1. A empresa irá preencher e imprimir o Atestado de Vistoria (ANEXO II), devendo apresentá-lo no ato da vistoria; após o término da visita o representante do LAR TORRES DE MELO assinará o referido Atestado);

3.8. Após a vistoria, a empresa deverá efetuar o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), ocasião na qual lhe será fornecido material contendo a planta plotada dos imóveis do LAR TORRES DE MELO.

3.9. As empresas que tiverem conhecimento e interesse em participar do presente certame, poderão obter o Edital mediante “download” na página www.lartorresdemelo.org.br ou www.sameac.org.br.

SEÇÃO IV – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

4. A Seleção será processada e julgada pela Comissão de Seleção, a seguir denominada “Comissão”.

5. As empresas deverão apresentar sua proposta em dois envelopes onde conste em suas partes externas:

ENVELOPE 01
AO LAR TORRES DE MELO SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 002/2016 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE 02
AO LAR TORRES DE MELO SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 002/2016 PROPOSTA DE PREÇOS



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 5.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão, até 5 (cinco) minutos antes do horário estabelecido para a sua abertura.
- 5.2. A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 1 e 2 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e endereçá-lo à Comissão, com endereço na Rua Júlio Pinto, 1832 - Jacarecanga - Fortaleza - Ceará - 60.325-420, fazendo menção à **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 002/2016**.
- 5.3. O envelope enviado na forma do item 6.2, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o dia e horários determinados.
- 5.4. Após o horário estabelecido para o recebimento das propostas, serão iniciados os trabalhos, na presença dos interessados, com a abertura dos envelopes.
- 5.5. Caso a empresa deseje ser representada, deverá apresentar TERMO DE CREDENCIAMENTO, contendo a qualificação do seu representante legal, mencionando que lhe são conferidos poderes para representá-la em todos os atos do procedimento, inclusive receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos, devendo, preferencialmente, ser utilizado o ANEXO III – Modelo de Termo de Credenciamento.
 - 5.5.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 5.5.1.1. Instrumento público de procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;
 - 5.5.1.2. Instrumento particular de procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do seu contrato social ou estatuto e, no caso de Sociedades Anônimas, também dos documentos de eleição de seus administradores, para efeito de conferência dos poderes do outorgante;
 - 5.5.1.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

microempreendedor individual, a procuração deve estar acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor;

5.5.1.4. no caso de microempreendedor individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

5.5.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas;

5.5.3. Os documentos acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pela Comissão, para oportuna juntada no processo pertinente à presente seleção.

6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DOS ENVELOPES

7. No ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO a licitante deverá apresentar:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo e as alterações subsequentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

e) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, com indicação do CPF do empresário e número da inscrição na Junta Comercial.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

e.1 – apresentar cópia autenticada do RG ou declaração com a data de nascimento do empresário, para confirmação da autenticidade do certificado via internet.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.400, de 30/09/15;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Obs. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.3. DECLARAÇÃO de que não possui menor em seu quadro de empregados, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, em se tratando de sociedades empresárias, expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame, se outro de vigência não constar de lei ou do próprio documento.

7.5. Habilitação Técnica:

a) Atestado de Visita (conforme Anexo II), a ser fornecido pelo LAR TORRES DE MELO, conforme descrito no subitem 4.1;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica atualizada expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada ao objeto desta seleção pública de fornecedores;

c) A Certidão de Registro de Profissional expedida pelo CREA do profissional que será responsável técnico pela execução do objeto do presente Edital.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

c.1) No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA.

c.2) A comprovação do vínculo entre o(s) profissional(ais), descritos no item anterior, e a licitante deverá ser feita através de cópias autenticadas do Contrato de Prestação de Serviços; das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro e da GFIP com relação de empregados na qual conste o nome do profissional, ou por meio da cópia da Ata da Assembleia, referente a investidura no cargo, ou Contrato Social.

d) Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da empresa emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal ou empresa privada, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados que comprovem ter a empresa prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame, de pelo menos 2 (dois) sistemas fotovoltaicos interligados à rede elétrica de no mínimo 1,5 kW cada um.

e) Comprovante de que os fabricantes de módulos fotovoltaicos, inversores e demais equipamentos possuem sistema da Qualidade aprovado de acordo com os requisitos da norma ISO 9001, sendo que os equipamentos deverão ser manufaturados na unidade fabril mencionada no Certificado ISO.

e.1) Todos os certificados deverão explicitar prazo de validade. Caso os certificados não explicitem o prazo de validade, será aceito como válido aquele que foi emitido há menos de 02 (dois) anos da data de recebimento das propostas.

- 7.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital. Não serão aceitos protocolos de pedido, quer de certidões, quer dos documentos exigidos.
- 7.7. Na eventualidade de algum documento ser apresentado em cópia simples, a autenticação poderá ser efetuada na sessão pública mediante a apresentação do documento original a qualquer membro da Comissão.
- 7.8. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei aplicável à espécie, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 7.9.** Os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples, nos casos em que o órgão responsável pela emissão disponibilizar sua consulta, possibilitando à Comissão efetuar a confirmação de sua autenticidade, sob pena de desclassificação da licitante.
- 8.** No ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL deverá a licitante apresentar:
- 8.1.** A PROPOSTA, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada por seu representante legal e na qual deverão constar tanto os custos unitários quanto o custo total, que, acrescido do BDI da proponente fornecerá o valor global dos serviços, em conformidade com as exigências constantes no Termo de Referência (subitem I.15.1.1 do ANEXO I deste Edital).
- 8.2.** Redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 8.3.** No valor cotado deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, enfim, todas as despesas e materiais necessários a atender o objeto desta SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- 8.3.1.** quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos valores, não se justificando pedidos de acréscimos a qualquer título;
- 8.3.2.** Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$), não se admitindo proposta em moeda estrangeira;
- 8.3.3.** A proposta deverá ser mantida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega dos envelopes.
- 8.3.4.** Deverá constar também no Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL, a planilha orçamentária elaborada pela licitante, com os respectivos custos unitários e o BDI da proponente.

SEÇÃO VI – DO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO

- 9.** A seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
- II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da seleção.

10. No horário determinado para a abertura do certame, a Comissão verificará a regularidade formal dos envelopes, rubricando os documentos, facultando tal ato aos representantes presentes.
11. Caso a empresa deseje ser representada, deverá apresentar TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme item 6.5 deste Edital.
12. Após o credenciamento dos representantes das empresas interessadas, não será recebido nenhum outro envelope e não serão permitidos adendos, substituições ou acréscimos aos já entregues.
13. Encerrada a fase de credenciamento, a Comissão de Seleção abrirá o ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO.
14. Na análise da documentação de habilitação, a Comissão poderá admitir o saneamento de falhas no ato da sessão, sob pena de inabilitação do LICITANTE.
15. Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO, a Comissão divulgará o resultado do seu julgamento, sendo designado o dia, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 – DAS PROPOSTAS, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.
16. Caso haja desistência de interposição de recursos dos interessados, os envelopes nº 02 poderão ser abertos na mesma sessão de abertura dos envelopes nº 01.
17. Os envelopes nºs 01 e 02 serão abertos em atos públicos, encerrados com a lavratura das respectivas atas circunstanciadas, assinadas obrigatoriamente pela Comissão e pelos representantes legais ou credenciados das LICITANTES presentes.
18. O conteúdo de cada envelope, nºs 01 e 02, será rubricado obrigatoriamente pela Comissão e pelos representantes das LICITANTES presentes.
19. As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo montante deverá corresponder ao valor total proposto pela licitante.
20. Em caso de divergência, o valor por extenso prevalecerá sobre o numérico.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

21. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes.
22. Serão desclassificadas:
- 22.1. As propostas que não atenderem as exigências do Edital.
 - 22.2. As propostas que não estiverem assinadas pelo representante legal da licitante.
 - 22.3. As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou ainda que não venham a ter sua viabilidade demonstrada.
 - 22.4. As propostas com valor global superior ao orçado pelo LAR TORRES DE MELO.
23. No caso de empate final entre duas ou mais propostas e desde que nenhuma delas seja ME/EPP, o desempate será procedido mediante sorteio público.
- 23.1. Caso uma das empresas seja ME/EPP esta licitante será considerada a vencedora.
24. A divulgação do resultado do julgamento será feita mediante publicação no site: <http://www.sameac.org.br> e www.lartorresdemelo.org.br, com a classificação final das LICITANTES, nos termos do Edital.
25. A Homologação e adjudicação do objeto desta seleção será feita pela autoridade superior do LAR TORRES DE MELO, após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ou após desistência expressa das demais LICITANTES, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
26. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das LICITANTES desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão fechados, sob custódia da Comissão até a efetiva formalização da contratação da LICITANTE adjudicatária.
- 26.1. Esses envelopes deverão ser retirados na Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato oriundo do presente certame e sua divulgação no site <http://www.sameac.org.br> e www.lartorresdemelo.org.br, sob pena de serem destruídos.

SEÇÃO VII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

27. As informações administrativas, esclarecimentos e impugnações relativos ao presente certame poderão ser obtidas junto à Comissão, no endereço citado no item 6.2, desde que encaminhadas por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame por meio do email: licitacao@lartorresdemelo.org.br, digitando-se no campo assunto a expressão “Pedido de Esclarecimento/Questionamento”.
28. Eventuais impugnações à presente SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, poderão, ainda, ser dirigidas à Comissão e deverão ser protocoladas na sede do LAR TORRES DE MELO, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 28.1.** No ato de protocolização da impugnação, é obrigatória a apresentação de:
- 28.2.** CPF ou RG em se tratando de pessoa física;
- 28.2.1.** Documento que confira poderes para representar a empresa, em se tratando de pessoa jurídica, podendo ser um dos documentos relacionados no item 6.5.1 deste Edital;
- 28.2.2.** Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pela Comissão, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente seleção.
- 28.3.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido neste edital e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela LICITANTE.
- 28.4.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.
- 29.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

SEÇÃO VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 30.** Das decisões relativas à seleção, caberão os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado pela Comissão pelo mesmo prazo.
- 31.** Interposto o recurso, todas as licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo, impugnado ou não, a Comissão apreciá-lo-á, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido.
- 32.** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por escrito e protocolados no LAR TORRES DE MELO.

SEÇÃO IX - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 33.** Inexistindo manifestação recursal a Comissão, através de seu Predisente adjudicará o objeto ou decididos os recursos porventura interpostos, caberá a Autoridade Competente a adjudicação do objeto da Seleção ao proponente vencedor e em seguida homologará o procedimento.

SEÇÃO X - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 34.** Homologado o procedimento de Seleção, o representante legal da adjudicatária será notificado no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, conforme minuta do Anexo V e, conseqüentemente, para fornecimento e/ou início da execução do objeto ora contrato, no qual estão inclusas condições estabelecidas neste Instrumento e



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

seus anexos, e outras necessárias à fiel execução do objeto desta Seleção, sendo aplicável a teoria geral dos contratos, as disposições do direito privado, a proposta comercial e as declarações apresentadas pela proponente vencedora.

- 34.1.** O Contrato deverá ser registrado pela empresa nos órgãos competentes, inclusive no INSS e CREA, e efetuar a comprovação do registro ao LAR TORRES DE MELO até a 1ª medição do serviço.

SEÇÃO XI - DA MEDIÇÃO/PAGAMENTO

35. As obras e serviços serão medidos mensalmente em função da quantidade dos itens da Planilha da proposta da CONTRATADA executada e, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, no entanto, o valor a ser pago por medição não poderá exceder a 20% do valor global do contrato.

36. A CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados, em até 7(sete) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do serviço.

37. O CONTRATANTE terá até 3 (três) dias úteis para analisar e aprovar o relatório. Após a aprovação, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA por escrito, através de correspondência eletrônica, autorizando a emissão da Nota Fiscal referente ao relatório.

38. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos, por meio de depósito em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhado de recibo dos serviços prestados e das seguintes certidões: a) certidão negativa de débitos trabalhistas; b) certidão negativa de débitos municipais; c) certidão negativa de débitos estaduais; d) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; e) certidão de regularidade do FGTS.

39. Ficará retido o percentual de 10% até que seja feita a apresentação do Certificação de Conformidade junto à COELCE.

40. As despesas resultantes do presente processo correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 02/2016 - SCDH, firmado entre o LAR TORRES DE MELO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, com a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES

41. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o LAR TORRES DE MELO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 41.1.** cometer fraude fiscal;
- 41.2.** apresentar documento falso;
- 41.3.** fizer declaração falsa;
- 41.4.** comportar-se de modo inidôneo;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 41.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 41.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 41.7. não manter a proposta.

SEÇÃO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

42. Ao Presidente do LAR TORRES DE MELO compete anular esta SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

42.1. A anulação da SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES induz à do contrato.

42.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

43. É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

44. Esta SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do LAR TORRES DE MELO.

SEÇÃO XIII – DOS ANEXOS

45. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

45.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

45.2. Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

45.3. Anexo III – TERMO DE CREDENCIAMENTO;

45.4. Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

45.5. Anexo V – MINUTA DO CONTRATO;

SEÇÃO XIV – DO FORO

46. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Estado Ceará, no Foro da cidade de Fortaleza/CE.

Fortaleza, 08 de julho de 2016.


Presidente do LAR TORRES DE MELO



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

A – OBJETIVO

1 Contratação de serviço de instalação e fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e materiais para implantação de sistema de geração fotovoltaico interligado à rede de distribuição da Coelce (sistema ON-GRID), em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

B – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I Condições Gerais

I.1 Objeto

Esta especificação técnica tem como objeto a contratação de serviço de instalação e fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e materiais para implantação de sistema de geração fotovoltaico interligado à rede de distribuição da Coelce (sistema ON-GRID), no Abrigo Lar Torres de Melo.

O sistema fotovoltaico deve ser fornecido com todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, mesmo os não explicitamente citados.

Os sistemas fotovoltaico deverão ser projetados para gerar a energia elétrica suficiente para atender a demanda da energia da referida instituição, ou seja, a energia gerada suprirá no mínimo a energia elétrica consumida pela instituição durante 12 (doze) meses, considerando os créditos de energia. A geração anual na instituição não deverá ser inferior ao respectivo consumo de energia (kWh) medido no período de maio/2015 a abril/2016, informado no Item I.8.

I.2 Escopo

O escopo do fornecimento desta especificação deverá ser constituído por Projeto Executivo, equipamentos principais, materiais e serviços conforme abaixo:

I.2.1 Equipamentos Principais:

- Módulos Solares Fotovoltaicos em quantidade suficiente para suprir o consumo mensal da instituição, a serem fixados sobre estruturas metálicas, instaladas no telhado (incluindo estrutura suporte de integração ao local de instalação);
- Inversores trifásicos com display e sistema de aquisição de dados, em quantidade suficiente para que comportem individualmente 100% da carga gerada (kWp) para a instituição;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

1.2.2 Conjuntos de materiais de instalação:

- Estrutura metálica de alumínio anodizado para fixação dos Módulos Solares, composta de parafusos, porcas, arruelas e acabamento definitivo;
- Caixa de Medição polifásica em policarbonato (padrão Coelce);
- Paineis (armários) para instalação de equipamentos de forma segura (proteção contra o acesso de pessoas) – c/ IP54;
- Aterramento do sistema (hastes com revestimento de cobre eletrolítico de comprimento $\geq 2,5$ m, cabos de cobre nu e conectores);
- Materiais de Instalação complementares como:
 - Cabos flexíveis (isolamento EPR 1kV);
 - Conectores próprios para instalação fotovoltaica, compatível com os módulos fornecidos (MC4). Deverão apresentar grau de proteção mínimo IP67 quando conectados;
 - Conectores e terminais para instalações elétricas;
 - Disjuntores de proteção (caixa de medição e quadro);
 - Materiais de instalação/acabamento (fita isolante, etiquetas de identificação, anilhas, suportes, régulas, porta fusível, fusível, conectores, terminais, eletrodutos, calhas, canaflex, etc).

1.2.3 Serviços

Todos os serviços de montagem das estruturas e equipamentos, configurações de operação de equipamentos e instalações elétricas, adequação de padrão de energia, quadros de força, serviços de lançamento, serviços de alvenaria, correrão por conta da CONTRATADA, bem como os materiais (parafusos, porcas, arruelas, prensa cabos, eletrodutos, massa corrida, cimento, areia, ladrilhos, e tintas) necessários para execução dos serviços e ferramental. Comissionamento das instalações dos sistemas com acompanhamento e aprovação da Coelce.

Os locais onde ocorrerem as intervenções deverão ter acabamento final, seguindo os padrões encontrados, e serem adequadamente limpos de quaisquer sobras de material elétrico, ferragens, sucatas ou resíduos de obras civis.

Deverão ser tomados todos os cuidados durante as obras, com a segurança das pessoas quanto à riscos de acidentes, devendo sempre ser isolada a área de trabalho, mesmo fora do expediente de execução da atividade pela contratada.

Qualquer dano estrutural às instalações deverá ser reparado pela contratada, para manutenção das condições.

1.2.4 Projeto Executivo

Após a assinatura do Contrato, a proponente deverá fornecer em até 30 dias, os Projetos Executivos do sistema fotovoltaico, para o Lar Torres de Melo onde será instalado, conforme especificado pela Coelce e no âmbito do qual serão fornecidos os serviços, em versão digital e impressa, contemplando:

- Listagem dos equipamentos e materiais componentes do sistema fotovoltaico, informando marca, modelo e especificações técnicas, e fornecendo catálogos;
- Planta geral do sistema com a locação dos módulos fotovoltaicos e disposição dos equipamentos elétricos;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- Diagramas unifilares do sistema fotovoltaico, contendo:

o Conexões elétricas entre módulos fotovoltaicos;
o Conexões elétricas entre módulos fotovoltaicos e inversores;
o Conexões entre inversores e rede elétrica;

- Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o sistema fotovoltaico;
- Detalhamento da disposição dos inversores;
- Projeto elétrico com dimensionamento de todos os componentes do sistema fotovoltaico, tais como condutores, sistemas de proteção, sistemas de medição, disjuntores, seccionadores, etc;
- Projeto estrutural da fixação dos módulos fotovoltaicos;

Todas as informações apresentadas no Projeto Executivo estarão em português e seguir as normas brasileiras em vigor para o setor elétrico e segurança.

O levantamento de plantas, projetos elétricos, avaliação do local de instalação das estruturas e equipamentos, lançamento de cabos, e serviços de alvenaria, serão de responsabilidade da contratada, devendo solicitar informações necessárias aos órgão competentes e realizar visita técnica.

1.2.5 Sistema de Monitoramento

Aquisição de um notebook, que deverá ter aplicativo com capacidade para aquisição e processamento de Dados Elétricos (Geradores fotovoltaicos e inversores) a ser monitorado pela contratada e posteriormente assimilado através de treinamento ao corpo técnico do Lar Torres de Melo.

1.3 Motivação / Finalidade

Sendo o Sol uma fonte disponível e inesgotável de energia, e sabendo que Fortaleza está localizada em uma região com um grande potencial de insolação, para melhor aproveitamento desta fonte renovável, buscamos utilizar as tecnologias fotovoltaica para conversão da energia solar em produção de eletricidade.

A aplicação de sistemas de geração distribuída, baseado em fontes renováveis (energia solar fotovoltaica) proporciona vantagens para os consumidores e para distribuidora de energia, por proporcionar uma redução na fatura de energia e possibilitar aumento da oferta desta para suprir o crescimento da demanda. Outra vantagem é a facilidade de instalação e adaptação à arquitetura dos imóveis, e a qualquer espaço que haja incidência de luz, como telhados, paredes, fachadas.

Neste contexto, a aplicação deste sistema na referida instituição, além de permitir a avaliação dos impactos da geração distribuída por energia solar fotovoltaica na rede de distribuição da Coelce, também trará benefícios para cidade com a redução dos gastos públicos com energia elétrica, e terá o papel de incentivar a aplicação futura, tendo como motivadores os próprios alunos das escolas municipais.

1.4 Vantagens da aplicação

- Permite reduzir a conta de eletricidade do consumidor por estar



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

conectado à rede de Baixa Tensão;

- Imunidade aos aumentos de preços;
- Garantia de abastecimento por no mínimo 25 anos (garantia do fabricante);
- Aumento da disponibilidade de energia no mercado da distribuidora;
- Descentraliza a produção de energia, permitindo aliviar as linhas de transmissão;
- Facilidade de instalação em qualquer local onde haja bastante incidência de luz solar;
- Produção local de energia limpa, sem a emissão de gases poluentes, resíduos ou ruídos;
- É agente de mitigação do CO₂ na atmosfera;
- Contribui para economia de água dos reservatórios de hidrelétrica.

I.5 Normas Aplicáveis

O sistema fotovoltaico deverá atender às exigências:

- Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012 - Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica;
- Resolução Normativa ANEEL nº 687/2015 - Altera a Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012 e os Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST;
- Norma Técnica da Coelce NT-Br 010/2016 R-01 – Conexão de micro e minigeração distribuída ao sistema elétrico da AMPLA/COELCE;
- Resolução Normativa Nº 414, de 9 de setembro de 2010 – *Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica*;
- ABNT NBR IEC 62116 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica;
- ABNT NBR-5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 16149 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;
- ABNT NBR 16149 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;
- ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição – Procedimento de ensaio de conformidade.

Também deverão ser considerada as normas IEE 1547, IEEE C37.90.1, IEEE C37.90.2, IEEE C62.41.2, IEEE C62.45, ANSI C84.1, EB - 2176 da ABNT, IEC-891, IEC - 904-6, IEC - 904, IEC-1194, IEC - 1215, ANSI/IEEE - 928, EN50081, parte 1, EN55014, EN60555 parte 2, EN5501 grupo 1, classe B, IN EN50082, UL 1741.

Outras situações não expressamente informadas nesta Especificação deverão ser adotadas às Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis em cada caso.

Caso não exista norma técnica brasileira sobre o tema, as normas da ANSI (American National Standards Institute), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), ASTM (American Society for Testing and Materials) and IEC (International Electrotechnical for Standardization), relativas a sistemas fotovoltaicos, deverão ser adotadas.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

1.6 Referências

Legislação Federal sobre Meio Ambiente

- Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII: Da Ordem Social – Capítulo VI: Do Meio Ambiente.
- Resolução do CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, referente ao descarte de baterias.

Legislação Estadual do Ceará sobre Meio Ambiente

- Resolução COEMA Nº10 de 11 de Junho de 2015.

1.7 Metodologia de execução dos serviços

O início da mobilização visando a execução dos serviços, deverá ser em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviços, assinada pelo Gestor do contrato. A previsão é que a Ordem de Serviços seja emitida 1 (um) dia após o recebimentos no almoxarifado da instituição, do último item de material adquirido.

Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais capacitados de forma a atender aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos na seção 3.7 do Prodist Módulo 3 –Acesso ao Sistema de Distribuição.

Deverá ter **responsável (eis) técnico (s)** com registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada, cuja atividade deverá estar relacionada ao objeto desta licitação.

Os serviços deverão ser executados, durante o período diurno, e deverão ser tomadas todas as providências para isolamento das áreas onde possam ocorrer riscos de acidentes com os funcionários, visitantes e idosos da referida instituição.

1.8 Dados Cadastrais e Geográficos

O local de instalação foi definido em função do consumo de energia elétrica mensal, das condições para facilitar a instalação, do espaço físico e pela caracterização da instituição como filantrópica, tendo carência de recursos para manter suas obras e com potencial de implementação de Eficiência Energética.

Dados Cadastrais e Geográficos

Endereço	Rua Julio Pinto, 1832, Jacarecanga
Município	Fortaleza/ Ce
Nº do Cliente (UC)	9003182
Modalidade Tarifaria	Horosazonal Verde
Classe / Nível de tensão	A4 / 13.8 KV
Latitude	3°43'32,3" S / 5733865.06038 UTM
Longitude	38°32'28,5" W / 436763.743806 UTM
Altitude	Ao nível do mar



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

Dado de irradiação de Horas de Sol Pleno média anual (HSP) a ser adotado é de 5,85 kWh/m² para o referido projeto.

I.8.1 Registro de Consumo

Período mês/ano	Demanda (KW)		Consumo kWh	
	Hora Ponta	Fora Ponta	Hora Ponta	Fora Ponta
abr/16	30	54	1286	15317
mar/16	28	55	1296	15693
fev/16	30	53	1224	13992
jan/16	31	52	1292	14666
dez/15	29	56	1587	17626
nov/15	29	54	1505	16144
out/15	30	55	1341	16007
set/15	31	54	1434	15417
ago/15	30	52	1561	16539
jul/15	34	50	1504	15426
jun/15	33	55	1470	16283
mai/15	32	56	1493	17874
Soma	367	646	16993	190984
Méd	30	54	1452	15850
Consumo Total (KWh/ano)			207.977	
Média Consumo Total (KWh/mês)			17.331	
Demanda Contratada Ponta (KW)			45	
Demanda Contratada Fora Ponta (KW)			45	
Demanda máxima (KW)			56	
SE - Potência do Transformador (KVA)			150	

Nota: Caso o cálculo da potência dimensionada para o gerador fotovoltaico seja superior a demanda contratada Fora Ponta, o Lar Torres de Melo solicitará a Coelce o respectivo ajuste da demanda contrata fora ponta para atender o dimensionamento do referido projeto.

I.9 Clima

Considerar o clima tropical do município de Fortaleza.

I.10 Obrigações dos Envolvidos com o Fornecimento

I.10.1 Do Lar Torres de Melo

- Fiscalizar através de seu representante técnico todos serviços de instalação do sistema de geração fotovoltaica;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- Fiscalizar a execução da obra com técnico de segurança, para verificar e notificar possíveis irregularidades de segurança, podendo suspender a atividade imediatamente até as correções necessárias;
- Programar interrupções de fornecimento de energia elétrica, se necessário.
- Providenciar pontos de ligação provisória de energia elétrica para alimentação de equipamentos elétricos do fornecedor se necessário.
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado no contrato de fornecimento.
- Avaliar teste de performance do sistema com auditor técnico habilitado e analisador de energia.

I.10.2 Do Fornecedor

- Fornecer mão-de-obra e responsável técnico;
- Fornecer os materiais contratados conforme as especificações;
- Utilizar as ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços;
- Fornecer veículos, transporte, alimentação, EPIs, EPCs, bem como pagamento de todos os encargos financeiros, trabalhistas e fiscais;
- Atender as normas técnicas e regulamentadores aplicáveis;
- Custear o consumo de energia de ligação provisória de energia elétrica para alimentação de equipamentos elétricos do fornecedor;
- Definir critérios de manutenção do sistema de geração fotovoltaica;
- Submeter previamente a Coelce, para aprovação, todos os desenhos esquemáticos elétricos e demais documentos técnicos relativos ao processo de aquisição e instalação dos equipamentos e materiais a serem fornecidos e solicitar a inspeção da Coelce;
- Entregar os equipamentos e materiais nas condições especificadas e no local estipulado pelo Lar Torres de Melo, acompanhados de notas fiscais e respectivos relatórios de inspeção emitidos pelos inspetores do Lar Torres de Melo, sendo de sua responsabilidade todos os custos;
- Fornecer para cada sistema, um manual de instalação em português além dos dados técnicos de cada equipamento. O fornecedor é responsável pelo transporte dos sistemas, embalados por tipo, até o almoxarifado indicado pela instituição;
- Garantir que todos os equipamentos e materiais fornecidos ao Lar Torres de Melo sejam isentos de defeitos de fabricação, devendo estar em conformidade com todas as exigências da especificação técnica do edital;
- Atender ao requisito de que durante o período de garantia dos módulos fotovoltaicos (25 anos), a potência mínima elétrica produzida pelos mesmos não deverá ser inferior a 90% do valor nominal no período de 10 anos, bem como não deverá ser inferior a 80% do valor nominal declarado pelo fornecedor, no período de 25 anos;
- Observar que havendo necessidade de devolução, reparo ou substituição coberta pela garantia, o fornecedor deverá enviar representante ao local de instalação e a seu critério, substituirá ou reparará os equipamentos dentro do prazo máximo de 10 dias após a notificação pelo Lar Torres de Melo. Após o término da garantia da instalação completa e dentro do período de garantia dos módulos fotovoltaicos (25 anos) ocorrendo um mau funcionamento dos mesmos, os módulos a serem substituídos ou reparados serão enviados pelo Lar Torres de Melo para o fornecedor;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e materiais contratados e a substituição dos mesmos em garantia no período solicitado,



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- Executar todos os serviços relativos a implantação do gerador fotovoltaico conforme descrito no escopo desta especificação, item 1.2.3 – Serviços;
- Reestruturar o sistema de geração fotovoltaico, conforme previsto na Memória de Cálculo, apresentado na proposta técnica, caso no 1º mês completo, contados a partir do dia 1 após a instalação, o resultado não atinja os 100% da geração projetada para o mês correspondente, medida na saída dos inversores;
- Reestruturar o sistema de geração fotovoltaico para atingir a geração prevista no Memória de Cálculo, apresentado na proposta técnica, caso após 12 meses da instalação, o resultado não atinja os 100% da geração projetada, medida na saída dos inversores.

1.11 Padrão de Acabamento

O Lar Torres de Melo ou representante delegado, procura em suas obras, que estas sejam realizadas com um perfeito padrão de qualidade.

Entende-se que para este fornecimento e execução de serviços, a proponente vencedora deverá seguir todas as exigências das especificações do Lar Torres de Melo e das normas técnicas pertinentes, podendo ser verificado se o padrão de acabamento dos materiais e se os serviços realizados estão adequados as mesmas, em eventual inspeção.

1.12 Prazos e Gestão

Prazo de execução do contrato, à partir da assinatura, será distribuído da seguinte forma:

Os serviços serão fiscalizados por equipe própria da Instituição ou por quem este indicar.

Compete ainda a Instituição elaborar termos de aditamento, de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do contrato.

1.13 Custos e Pagamentos

Os preços a serem apresentados devem ser abertos por item, de acordo com a planilha apresentada no Anexo A, detalhando além dos citados na mesma, todos os materiais e serviços a serem aplicados, bem como demais encargos, tributos, transportes e insumos necessários ao pleno e integral cumprimento do Contrato a ser celebrado entre o Lar Torres de Melo e a Contratada.

Os pagamentos serão realizados conforme percentuais do cronograma físico-financeiro, no entanto, o valor a ser pago por medição não poderá exceder a 20% do valor global do contrato.

A empresa vencedora deverá estabelecer planilha detalhada do cronograma físico-financeiro de execução das etapas básicas para realização do projeto: Projeto / Fornecimento de materiais / Serviços / Medição e interligação ao sistema Coelce.

Não será permitida a emissão de fatura para o evento parcial de pagamento dos materiais, sem a devida aprovação e especificação conforme projeto.

Não será permitida a emissão de fatura para o evento de execução dos serviços, sem a devida aprovação das inspeções das instalações e testes de funcionamento e operação do sistema.

Os pagamentos serão realizados conforme definido em contrato.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

I.14 Garantia

Todos os equipamentos e materiais deverão ser garantidos pelos prazos abaixo descritos, após a entrega dos mesmos, com compromisso de reparo ou substituição de equipamentos e materiais, na eventualidade de algum defeito de fabricação sem ônus para o Lar Torres de Melo.

A proponente deverá assegurar que o sistema irá gerar anualmente a energia apresentada no Memória de Cálculo, desconsiderando interrupções cuja responsabilidade não poderá ser imputada a proponente, como vandalismos, catástrofes climáticas, incêndios, e acidentes de outra natureza.

I.14.1 Condições Gerais da Garantia

Todos os custos relativos ao transporte de peças e pessoal para reposição ou conserto em garantia, incluindo as não disponíveis no Brasil, correrão por conta do fornecedor.

Quaisquer equipamentos reparados ou substituídos estarão sujeitos aos mesmos termos de garantia dos equipamentos entregues inicialmente.

Todos os serviços de assistência técnica, dentro do período de garantia, deverão ser anotados em formulário próprio, com descrição dos reparos efetuados ou peças substituídas e comunicados ao Lar Torres de Melo.

Após a notificação ao fornecedor, de defeitos repetitivos de equipamentos dentro do período de garantia, em paralelo com a intervenção do fornecedor, o Lar Torres de Melo poderá exercer uma ou mais das seguintes opções:

- Examinar os equipamentos e devolver, para reparo ou substituição, todas as unidades que não estejam em condições normais de operação;
- Devolver todos os equipamentos do tipo para exame, reparo ou substituição.

Os equipamentos deverão ser cobertos pela garantia por um período mínimo de:

- Gerador fotovoltaico incluindo caixas de junção – mínimo 25 anos (desempenho);
- Inversores CC/CA – mínimo 05 anos;
- Suporte do Gerador fotovoltaico, incluindo poste e ferragens – mínimo 10 anos;
- Demais equipamentos e materiais – mínimo 2 anos.

I.15 Aceite e Recebimento Definitivo

I.15.1 Características gerais da aceitação dos equipamentos e materiais

A análise das propostas técnicas indicará qual proposta estará tecnicamente qualificada para o fornecimento. As propostas deverão conter informações técnicas detalhadas, fornecidas pelos fabricantes dos componentes (módulos fotovoltaicos, inversores e demais equipamentos), sob forma de catálogos, folhetos de dados técnicos e demais documentos exigidos.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

Estas informações, que serão à base da análise das propostas técnicas, devem comprovar que todos os requisitos expressos no texto do presente termo de referência sejam satisfeitos pelos equipamentos/sistemas ofertados pelos proponentes.

Os proponentes que não enviarem estes dados estarão automaticamente desclassificados.

Em nenhuma hipótese os equipamentos principais serão aceitos sem estes documentos.

I.15.1.1 Documentação Técnica à ser apresentada na Proposta

O proponente deverá apresentar, junto com sua proposta:

- Manuais com características técnicas dos equipamentos principais e instruções de instalação, operação e manutenção em português ou inglês;
- Certificação do inversor e modulo fotovoltaico pelo INMETRO;
 - Especificação Técnica do tipo de Estrutura utilizada para instalação dos Módulos Fotovoltaicos;
- Diagrama unifilar padrão da solução, constando as conexões elétricas e da conexão com a carga e a rede de distribuição;
- Memorial de Cálculo declarando qual será a geração mínima mensal do sistema, baseado em simulações realizadas em softwares específicos para "simulação de geração fotovoltaica" (Ex: PVSyst) ou metodologias de cálculos reconhecida, e comprovação que durante o ciclo de 12 meses após a instalação, o total gerado deverá ser de no mínimo 80% (oitenta) do consumo do Lar Torres de Melo, apresentado no item I.8 – Locais de Instalação.
- Plano de manutenção preventiva do sistema
- Curso de capacitação em operação de usina solar fotovoltaica
- Critérios não contemplados neste item devem seguir norma Técnica da Coelce NT-Br 010/2016 R-01 – Conexão de micro e minigeração distribuída ao sistema elétrico da AMPLA/COELCE.

I.15.2 Aceitação Técnica dos Equipamentos e Materiais do Fornecedor

Os procedimentos descritos nesse item visam assegurar que os equipamentos fornecidos atendam completamente as características exigidas na especificação técnica dos equipamentos e materiais.

A aceitação técnica dos equipamentos e materiais será dividida nas seguintes fases:

I.16 Critérios de Classificação

Será aceita a empresa que apresentar a menor proposta, desde que atenda os requisitos técnicos solicitados.

Como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

I.17 Qualificação Técnica

Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada ao objeto desta licitação.

O proponente deverá comprovar que os fabricantes de módulos fotovoltaicos, inversores e demais equipamentos possuem sistema da Qualidade aprovado de acordo com os requisitos da norma ISO 9001, sendo que os equipamentos deverão ser manufaturados na unidade fabril mencionada no Certificado ISO. A apresentação do referido certificado, não isenta o fabricante de ter seu sistema de qualidade auditado pelo Lar Torres de Melo, conforme seus critérios, objetivando verificar o atendimento aos requisitos da norma de Sistema da Qualidade em vigor.

Todos os certificados deverão explicitar prazo de validade. Caso os certificados não explicitem o prazo de validade, será aceito como válido aquele que foi emitido há menos de 02 (dois) anos da data de recebimento das propostas.

Será exigida a comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de instalação de pelo menos 2 (dois) sistemas fotovoltaicos interligados à rede elétrica de no mínimo 1,5 kW cada um.

Registro ou Inscrição do (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada ao objeto desta licitação.

Comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) faz parte do quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes. A comprovação do vínculo do respectivo profissional, deverá ser feita nesta fase habilitatória através de:

- **Trabalhista:** comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS, por exemplo);
- **Contratual:** comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviços, sendo vedada a vinculação deste instrumento com o objeto desta licitação;
- **Societário:** comprovado por meio da verificação do nome do responsável técnico no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que denote uma ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação.

NOTAS:

(A) O(s) profissional(is) definido(s) na apresentação dos documentos de responsabilidade técnica acima exigidos, estará automaticamente indicado (s) como responsável (is) técnico (s) da empresa para a prestação de serviços objeto da presente licitação.

(B) A licitante deverá apresentar, em até 05 dias úteis após a homologação do certame, declaração do (s) profissional (is) indicado (s) como responsável (is) técnico (s), de que concorda com sua inclusão na equipe técnica e que irá participar da execução dos serviços em questão.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

(C) Caso seja necessária a substituição do (s) profissional (is) indicado (s), a licitante deverá fazê-lo por outro de qualificação igual ou superior, apresentando os documentos necessários para esta comprovação, para análise e aprovação do Lar Torres de Melo.

(D) Será aceito o somatório dos atestados de qualificação técnica relacionados nos itens acima.

(E) O(s) atestado(s) apresentado(s) acima deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal da declarante, e fazer menção aos dados do emitente (endereço, telefone, e-mail, etc), se reservando a Comissão Julgadora, o direito de promover diligência para esclarecimentos que julgar pertinentes.

I.18 Demais documentação a ser apresentada na assinatura do contrato

Documentação comprobatória, de que, a equipe técnica que realizará as instalações elétricas, tenha realizado cursos de formação básica e complementar em Segurança do Trabalho (NR-10 – Portaria 3214 MTB/78).

Declaração de que a licitante tem capacidade de atender às exigências funcionais para composição de equipes de trabalho, constantes no Edital.

I.19 Formação de Consórcio

Não será permitida a formação de consórcio para execução das obras e fornecimento dos materiais e equipamentos.

I.20 Transporte

A Contratada é responsável pelo transporte de todo o sistema fornecido, desde a fábrica até o local indicado pelo contratante na cidade de Fortaleza.

O manuseio dos equipamentos e materiais componentes do sistema, no campo, desde a desmontagem até a fixação final será de responsabilidade única da contratada.

A Contratada deverá incluir todos os custos de transporte, inclusive os seguros, no preço total do sistema proposto.

I.21 Embalagens

A contratada deverá providenciar, na fábrica, a embalagem necessária e adequada de todo o equipamento fornecido. A desembalagem e desmontagem desse material no campo deverão ser realizadas também pela contratada, o que isenta a contratante de qualquer dano, atraso, extravio ou falta no material apresentado.

Os volumes embalados deverão apresentar externamente, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do fabricante
- Identificação do conteúdo
- Número ou identificação do contrato
- Identificação do destinatário e endereço



- Peso total
- Procedimentos de segurança de estocagem e de manuseio

A contratada deverá incluir todos os custos de embalagem no preço total do sistema. Todo e qualquer material só poderá ser despachado após liberação pelo inspetor do Lar Torres de Melo, mediante apresentação dos relatórios de aceitação em fábrica e lista de embarque, em 3 (três) vias. Os itens de material/equipamento deverão conter marcação que permita sua identificação com os itens da lista de embarque.

A embalagem deverá ser resistente o suficiente para proteger os equipamentos contra danos durante seu transporte normal, do local de fabricação até o local de instalação, bem como para permitir o empilhamento no caso de armazenamento.

Todos os volumes deverão apresentar indicativo de posição e fragilidade, exibir em local visível o endereço do local de entrega, nome do fabricante, endereço do fornecedor e número do "Pedido de Compra" do Lar Torres de Melo, além de apresentar informação que possibilite a identificação do conteúdo sem abertura da embalagem.

As peças sobressalentes deverão ser entregues separadas dos lotes principais e identificadas nas embalagens com a indicação: "PEÇAS SOBRESSALENTES". Cada volume deverá ser acompanhado da respectiva lista de embarque contida em envelope a prova d'água e anexada ao volume, de maneira tal que não seja necessária a sua abertura para verificação da referida lista.

I.22 Treinamento

A Contratada deverá providenciar e ministrar, incluso neste fornecimento, um curso de treinamento para no mínimo 5 pessoas, nas dependências do contratante em Fortaleza, em local a ser definido, contendo como programa mínimo:

- Funcionamento do sistema de energia ininterrupta como um todo e de cada componente separadamente, inclusive procedimento de obtenção de dados de processo.
- Roteiro de diagnóstico de falhas, de manutenção preventiva elétrica e eletrônica e de testes nas placas eletrônicas.

O plano do curso deverá ser apresentado juntamente com a proposta técnica do sistema, sob a forma de documento anexo.

A carga horária mínima do curso é de 8 horas aula.

O instrutor deve ter qualificação em curso de pós-graduação de Engenharia Elétrica na área de concentração de eletrônica de potência e acionamentos elétricos com carga horária mínima de 500 horas aula, e com disciplina de 50 horas aulas em geração fotovoltaica.

Experiência comprovada com no mínimo 100 horas aulas de instrução em cursos de geração fotovoltaica.

I.23 Dúvidas



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

Esclarecimentos e outras informações deverão ser remetidos à Comissão coordenadora do processo de seleção do Lar Torres de Melo (85) 3206-6750 ou pelo e-mail lartmelo@lartmelo.org.br

II Especificações Técnicas

II.1 Fornecimento

O sistema fotovoltaico deverá ser fornecido conforme especificado, seguindo um projeto executivo, contemplando a disposição dos módulos do gerador fotovoltaico e do suporte dos mesmos, com o respectivo projeto elétrico, incluindo módulos fotovoltaicos, inversores, sistemas de aquisição de dados, proteção, aterramento e acessórios de instalação.

O fornecimento deverá conter módulos fotovoltaicos absolutamente idênticos.

Deverão ser fornecidas peças de reservas (sobressalentes) para equipamentos principais, de modo a permitir a imediata substituição dos mesmos, em caso de defeitos ou mau funcionamento. Devem constar de um mínimo de:

- Módulos fotovoltaicos 2,0% do número total

II.2 Especificação Técnica dos Equipamentos

O sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica deverá operar de forma totalmente automática, sem necessidade de qualquer intervenção ou operação assistida;

II.2.1 Módulos Fotovoltaicos

Módulos Fotovoltaicos com Potência Máxima entre 260 Wp e 320 Wp, com tolerância de +/- 3%, com estrutura para integração dos mesmos no telhado do Lar Torres de Melo definidas neste projeto.

As estruturas de fixação poderão ser para aplicação em telhado de barro ou em lage, a ser definido na visita técnica, pela contratada.

Características Gerais

- a) A corrente máxima dos módulos deve ser compatível com a especificada para inversor CC/CA de interligação à rede elétrica.
- b) A tensão máxima do sistema deve ser compatível com a especificada para inversor CC/CA de interligação, bem como à rede elétrica do Lar Torres de Melo conforme tensão de fase e tensão de linha.

Características Técnicas

- a) Os geradores fotovoltaicos deverão ser compostos por módulos idênticos, ou seja, com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- b) Potência elétrica total mínima do gerador fotovoltaico, deverá ser igual ou superior a potência requerida;
- c) As estruturas de fixação deverão ser fornecidas acompanhadas de instruções detalhadas para sua montagem seguindo as instruções do corpo principal do edital;
- d) Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser de aço inoxidável. As hastes, conectores e condutores de aterramento deverão ser em liga apropriada tipo Copperweld e em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.
- e) Os módulos deverão atender às exigências das normas EB - 2176 da ABNT, IEC-891, IEC - 904-6, IEC - 904, IEC-1194, IEC - 1215, ANSI/IEEE - 928.
- f) O número mínimo de módulos conectados em série em um circuito, deverá obedecer a relação entre a tensão de potência máxima do inversor e a tensão nominal de potência máxima dos módulos a uma temperatura de 70 °C.
- g) O número máximo de circuitos do gerador fotovoltaico deverá obedecer a relação entre a corrente máxima do inversor e a corrente nominal do circuito.
- h) O dimensionamento do conjunto de módulos que serão conectados a cada inversor deverá prever uma sobrecarga na relação de potência DC/AC. Esta prática deverá garantir que o sistema de geração opere em um condição de geração mais próxima da nominal dos inversores, mesmo operando com temperaturas mais elevadas.

Características dos Módulos Fotovoltaicos

- a) Módulo fotovoltaico composto por células solares de silício policristalino;
- b) Potência (entre 260 e 320 Wp), Tensão e Corrente: conforme fornecedor
- c) Dimensões máxima por módulo: 1800x1000x50mm
- d) Peso máximo por módulo: 25Kg
- e) Módulos fotovoltaicos com diodos de proteção de by-pass;
- f) Módulos com estrutura para suporte e fixação, em aço galvanizado a fogo e/ou alumínio anodizado com proteção contra corrosão em todas as partes metálicas expostas e com sistema de aterramento incluso;
- g) Nível máximo esperado de degradação da potência de 10% durante o período de garantia e de 5%, após 1 (um) mês de exposição ao sol. (Esta degradação deverá estar considerada no Memorial de Cálculo)
- h) garantia de fábrica de pelo menos 25 anos;
- i) Eficiência energética superior a 15% com classificação de A de EE (Eficiência Energética, $EE > 13,5$) pelo INMETRO. Condições de teste: 1000W/m², AM1.5, 25°C.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- j) Atender às exigências das normas EB-2176 da ABNT, IEC-891, IEC-904, IEC-1194, IEC-1215, ANSI/IEEE-929/2000.
- k) Possuir Certificação ISO9001:2000 do fabricante.
- l) Deve possuir caixas de conexão, que apresentem grau de proteção mínimo IP65.

II.2.2 Inversor CC/CA

Características Gerais

Serão do tipo adequado para conexão à rede, com uma potência de entrada variável para que sejam capazes de extrair em todo momento a máxima potência que o gerador fotovoltaico pode proporcionar.

- a) Os inversores deverão ser fornecidos com a tensão para a qual a eficiência seja máxima. As características técnicas dos inversores deverão ser compatíveis com as características IxV do gerador fotovoltaico.
- b) Como a tensão do gerador fotovoltaico é dependente da temperatura, o dimensionamento do inversor deverá considerar a temperatura de funcionamento em torno de 50 °C.
- c) A faixa de potência de operação do inversor deverá ser maior que a faixa de funcionamento do gerador fotovoltaico a máxima potência.
- d) Deverá ser considerado apenas 1 (um) inversor dimensionado para o total de strings do gerador fotovoltaico.
- e) A configuração dos inversores deverá ser "*multi-string*", permitindo o ilhamento sincronizado de todos os circuitos do sistema fotovoltaico no caso de desligamento da rede elétrica, de acordo com a IEC.
- g) Os inversores deverão ter certificados IEC (International Electrotechnical Commission).

Características Técnicas

- a) Destinado a operação interligada à rede de energia elétrica;
- b) Trifásico;
- c) Tensão CC de entrada (min-máx): compatível para máxima eficiência;
- d) Tensão CA de saída (min-máx): compatível com a rede de distribuição da Lar Torres de Melo.
- e) Tensão de fase operação da rede de energia elétrica de 220V e tensão de linha de 380V .
- f) Frequência de operação da rede de energia elétrica de 60Hz;
- g) Taxa de distorção harmônica da corrente conforme disposto na Norma Técnica da Coelce NT-Br 010/2016 R-01 – Conexão de micro e minigeração distribuída ao sistema elétrico da AMPLA/COELCE ;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- h) Eficiência mínima de 97%;
- i) Função de proteção anti-ilhamento;
- j) Proteção contra sobretensões e faltas à terra;
- l) Desligamento automático em condições de sobrecarga;
- m) Proteção contra inversão de polaridade na entrada, Curto circuitos em CA, Tensão fora do intervalo permitido, Freqüências fora do intervalo permitido e Sobretensões, mediante varistores;
- n) Os inversores não deverão gerar interferência, tanto conduzida quanto irradiada, durante sua operação, de modo a não perturbar a operação de equipamentos eletrônicos.
- o) Cumprirão as diretivas internacionais de Compatibilidade Eletromagnética e Segurança Elétrica, de acordo com as seguintes normas:
EN50081, parte 1, EN55014, EN60555 parte 2, EN5501 grupo 1, classe B, DIN EN50082.

II.2.3 Especificação Técnica dos demais materiais e componentes

II.2.3.1 Suporte do Gerador Fotovoltaico

- A moldura de fixação do gerador fotovoltaico, bem como toda a ferragem utilizada, incluindo parafusos, porcas e arruelas deverão ser de alumínio anodizado. O conjunto deverá resistir aos esforços de ventos de até 80 km/h sem alteração da inclinação;
- Todas as extremidades de tubos deverão ser vedadas para impedir o acesso de animais e insetos.

II.2.3.2 Aterramento do Sistema Fotovoltaico

O sistema fotovoltaico (incluindo estruturas, armários, painéis, etc) deverá estar solidamente aterrado através de conexão com o sistema de aterramento das escolas municipais, devendo ser apresentada a medição do aterramento pós-instalação, com resultado inferior a 5 ohm.

Os cabos para promover o aterramento das estruturas deverão ser apropriados e dimensionados adequadamente à aplicação.

A estrutura suporte dos módulos fotovoltaicos, incluindo a armação, os armários padrão fotovoltaico, deverão estar na mesma referencia de aterramento da edificação, mais próxima do sistema fotovoltaico.

II.2.3.3 Cabos, fiação e Conexões elétricas

- a) Cabos e Fiação



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- Os condutores especificados deverão ser de cobre flexível e do tipo de isolamento duplo (tipo Sintenax), seção mínima de 4,0 mm² para o circuito entre o módulo.
- Todos os terminais dos condutores deverão ser identificados, conforme diagrama de ligação a ser elaborado pelo fornecedor e catálogos dos equipamentos.
- Os condutores CA devem ser de cobre flexível e possuir a marca de conformidade do INMETRO para a NBR 6148, dimensionados adequadamente à aplicação.
- Os cabos utilizados para comunicação (RS485) deverão ser blindados.

b) Tubulação

Os eletrodutos e as conexões especificados deverão ser de PVC rígido para proteção dos cabos, com bitola adequada à passagem dos cabos ou fios. A soma da área externa dos cabos não deverá ultrapassar 60% da área interna do eletroduto. Não será aceita fiação fora de eletrodutos;

II.2.3.4 Controle e Proteção

Para o circuito módulo inversor deverá ser utilizado disjuntores, de baixo nível de perdas, em caixas moldadas, para proteção contra curto-circuito, e dimensionados adequadamente.

Deverá ser adicionada proteção contra surtos junto aos inversores e no quadro de distribuição de energia.

Os circuitos de comando/controle e de força deverão estar segregados. Os cabos utilizados para comunicação deverão ser blindados.

O dimensionamento dos disjuntores devem ser baseado nos critérios de seletividade adotados na norma Técnica da Coelce NT-Br 010/2016 R-01 – Conexão de micro e minigeração distribuída ao sistema elétrico da AMPLA/COELCE

II.2.3.5 Demais materiais

a) Quadro de Distribuição, deverá ser completo, com portas laterais e acessórios para os equipamentos elétricos abaixo:

- Disjuntores de acordo com projeto.

II.2.3.6 Notebook de Monitoramento (configuração MÍNIMA)

Especificações Técnicas

a) Processador

- Deve possuir 02 (dois) núcleos internos com processo de fabricação de 22 nm;
- Cada núcleo deverá possuir frequência de 2.4 GHZ (não será aceito recurso de Overclocking);



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- Deve possuir memória cache de 3MB;
- Deve suportar instruções de 32-bits e 64-bits (simultâneas);
- Deve suportar memórias DDR3L-RS 1333/1600.

b) Memória

- Memória RAM (Random Access Memory) Tipo DDR-3 SDRAM PC3-10600 (DDR3 1333 MHz);
- Capacidade mínima instalada de 4 GB (2 X 2GB), em configuração Dual Channel obrigatoriamente.
- Capacidade de expansão de no mínimo 8 GB.

II.3 Inspeção

A inspeção compreende a execução de verificações e ensaios durante o processo de recebimento, inclui a realização de ensaios de rotina e de tipos, indicados nesta Especificação.

Antes de serem efetuados os demais ensaios, deve ser feita uma inspeção geral para verificar:

- Inspeção visual;
- Dimensões e acabamento;
- Identificação e acondicionamento.

O fornecedor deve apresentar, ao inspetor da Lar Torres de Melo, certificados de calibração dos instrumentos do laboratório contratado a serem utilizados na inspeção, medições e ensaios de material ofertado, emitidos por órgão homologado do INMETRO ou por organização similar de outros países. A periodicidade máxima dessa calibração deve ser de um ano, podendo acarretar a desqualificação do laboratório o não cumprimento dessa exigência. Períodos diferentes do especificado poderão ser aceitos, mediante acordo prévio entre a Lar Torres de Melo e o fornecedor.

A aceitação do sistema fotovoltaico e/ou a dispensa de execução de qualquer ensaio:

- Não eximem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos desta Especificação;
- Não invalidam qualquer reclamação posterior do Lar Torres de Melo a respeito da qualidade do equipamento e/ou material.

Em tais casos, mesmo após haver saído das instalações do fornecedor, o lote pode ser inspecionado e submetido a ensaios, com prévia notificação ao fabricante e, eventualmente, em sua presença. Em caso de qualquer discrepância em relação às exigências desta Especificação, o lote pode ser rejeitado e sua reposição será por conta do Fornecedor.

Todas as unidades de produto rejeitadas devem ser substituídas por unidades novas e perfeitas, por conta do fornecedor, sem ônus para o Lar Torres de Melo.

A verificação final de recebimento incluirá o teste de pleno funcionamento do Sistema Fotovoltaico, a conferência das quantidades de equipamentos recebidas e a constatação de eventuais avarias ocorridas



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

no transporte. A aceitação final será feita através da emissão de documento específico por parte da Lar Torres de Melo. Sendo observada alguma irregularidade, esta deverá ser sanada pelo fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

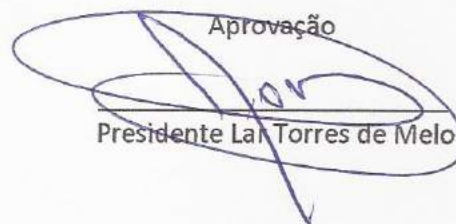
II.4 Manutenção preventiva

Cabe a empresa proponente a elaboração de plano de verificação e correção anual por 5 anos.

Verificação visual e com pistola térmica de pontos quentes no gerador fotovoltaico e quadro de controle e proteção dos inversores.

Elaboração

Engenheiro responsável

Aprovação

Presidente Lar Torres de Melo

Fortaleza, 14 de julho de 2016.



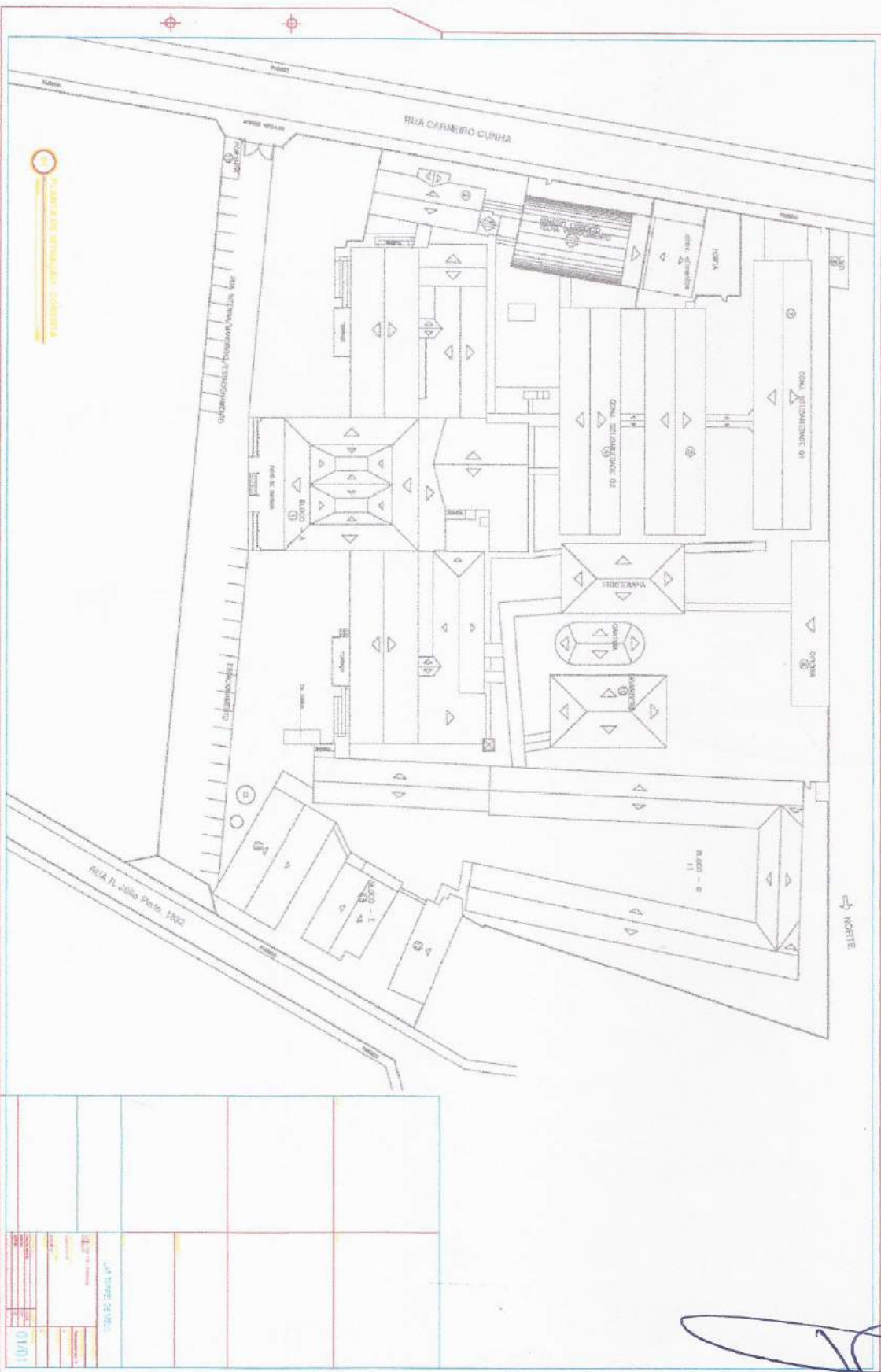
LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - Planilha de Materiais e Serviços					
Lar Torres de Melo					
Relação de Equipamentos Principais					
Item	Uni	Qdt	Descrição	Uni(R\$)	Total(R\$)
1	Pç		Módulo Solar Fotovoltaico Policristalino [__ Wp]		
2	Pç		Inversor		
Relação de Materiais de Instalações					
3	Cj	1	Estrutura para fixação dos módulos (detalhar materiais)		
4	Pç		Quadro de Distribuição (AC/DC)		
5	Pç		Caixa de Medição Polifásica em Policarbonato		
6	Pç		Painel para instalação dos Inversores		
7	Cj	1	Sistema de aterramento // (detalhar material)		
8	Pç		Conectores próprio para instalação fotovoltaica		
9	Pç		Disjuntores de Proteção		
10	Cj	1	Materiais acessórios de instalação/acabamento		
Relação de Serviços					
11	Cj	1	Projeto Executivo		
12	Cj	1	Montagem e instalação da Usina FV		
13	Cj	1	Outros Serviços (Operação, treinamento etc)		
Total Geral (R\$)					



ANEXO B – Planta de situação / cobertura



<p>LA TORRES DE MELO</p> <p>01/01</p>	
<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>PLANTA DE SITUAÇÃO / COBERTURA</p>	<p>01/01</p>



ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
LAR TORRES DE MELO
Ref.: Seleção Pública de Fornecedores n.º 02/2016

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Seleção Pública de Fornecedores n.º 02/2016, que eu, _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, CRA n.º _____, Responsável Técnico da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante ao LAR TORRES DE MELO e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da seleção em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Membro da Comissão

Observação: emitir em papel que identifique o licitante



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO III DO EDITAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
LAR TORRES DE MELO
Ref.: Seleção Pública de Fornecedores n.º 02/2016

A empresa _____, com sede na
_____, bairro
_____, Município de
_____, Estado de
_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, constitui o Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº
_____ e do CPF nº _____, para representá-la perante o
LAR TORRES DE MELO na Seleção Pública de Fornecedores nº 02/2016, podendo, inclusive,
interpor e desistir de recursos, em todas as fases da seleção.

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

(assinatura e carimbo)

Obs. No caso de a empresa desejar ser representada, deverá apresentar, juntamente com este Termo de Credenciamento, o respectivo ato constitutivo da empresa com alterações subsequentes.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO IV DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

Ao
LAR TORRES DE MELO
Ref.: Seleção Pública de Fornecedores n.º 02/2016

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não empregamos menores, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal.

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

(assinatura e carimbo)

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

CNPJ/MF:



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO V DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º _____/20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O LAR TORRES DE MELO, E _____ PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE MONITORAMENTO E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO INTERLIGADO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA COELCE (SISTEMA ON-GRID) NO LAR TORRES DE MELO.

CONTRATANTE: LAR TORRES DE MELO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.344.393/0001-08, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto].

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo de Seleção Pública de Fornecedores nº 02/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de instalação e fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e materiais para implantação de sistema de geração fotovoltaico interligado à rede de distribuição da Coelce (sistema ON-GRID) no LAR TORRES DE MELO, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexo da Seleção Pública de Fornecedores nº 02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____).



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS RECURSOS

1. As despesas resultantes do presente processo correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 02/2016 - SCDH, firmado entre o LAR TORRES DE MELO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, com a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução contratual terá início em ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital Seleção Pública de Fornecedores nº 02/2016, deve:
 - 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
 - 2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - 2.3. responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;
 - 2.5. responder pelos danos causados diretamente ao LAR TORRES DE MELO ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
 - 2.6. comunicar ao LAR TORRES DE MELO da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
 - 2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 2.10. manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
 - 2.11. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
 - 2.12. apresentar notas fiscais, discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, acompanhada de relação contendo os nomes dos produtos, marcas, quantidades, volumes, pesos, etc.;
3. A CONTRATANTE deve:
- 3.1. expedir a ordem de serviço;
 - 3.2. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
 - 3.3. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
 - 3.4. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - 3.5. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por funcionário designados para esse fim;
 - 3.6. fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
 - 3.7. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará por descumprimento dos deveres constantes neste instrumentos contratual por quaisquer das partes integrantes deste.
 - 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato vincula-se ao Edital e anexos da Seleção Pública de Fornecedores nº 02/2016, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. As obras e serviços serão medidos mensalmente em função da quantidade dos itens da Planilha da proposta da CONTRATADA executada e, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, no entanto, o valor a ser pago por medição não poderá exceder a 20% do valor global do contrato.
2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados, em até 7(sete) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do serviço de campo.
3. O CONTRATANTE terá até 3 (três) dias úteis para analisar e aprovar o relatório. Após a aprovação, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA por escrito, através de correspondência eletrônica, autorizando a emissão da Nota Fiscal referente ao relatório.
4. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos, por meio de depósito em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhado de recibo dos serviços prestados.
5. Ficará retido o percentual de 10% até que seja feita a apresentação do Certificação de Conformidade junto à COELCE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o LAR TORRES DE MELO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 1.1. cometer fraude fiscal;
 - 1.2. apresentar documento falso;
 - 1.3. fizer declaração falsa;
 - 1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 1.7. não mantiver a proposta.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Estado do Ceará, no Foro da cidade de Fortaleza-CE.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, em [data].

LAR TORRES DE MELO
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]
CONTRATADA
Representante
Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: